



INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA

EDITAL Nº 03/2026 – PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL IDP – UNIVERSIDADE DE LISBOA

A Direção-Geral do IDP torna público o edital de pré-seleção para o programa internacional de **Mestrado em Gestão e Políticas Públicas**, ministrado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP – ULisboa) em regime de duplo título com o IDP.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa oferece aos discentes da *pós-stricto* do IDP, por meio de cooperação firmada com o ISCSP – Universidade de Lisboa, a oportunidade de cursarem o Mestrado em Gestão e Políticas Públicas da Universidade de Lisboa em dois períodos intensivos, sendo o primeiro em Lisboa, durante o mês de Janeiro de 2027, e o segundo em Brasília, durante o mês de Julho de 2027.

Art. 2º O Programa prevê o mínimo de 15 e máximo de 18 vagas para a edição de 2026-2027.

§ 1º Estão aptos a participar do processo seletivo os discentes dos seguintes programas:

Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - IDP
Mestrado Profissional em Administração Pública
Mestrado Profissional em Economia (Brasília e São Paulo)
Mestrado Profissional em Economia e Gestão do Esporte (São Paulo)
Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Mestrado Profissional em Direito, Justiça e Desenvolvimento
Mestrado Profissional em Direito
Mestrado Profissional em Ciências Políticas e Relações Internacionais
Mestrado Acadêmico em Direito
Mestrado Acadêmico em Comunicação Digital
Doutorado Profissional em Administração Pública
Doutorado Profissional em Economia (Brasília)
Doutorado em Acadêmico em Direito

§ 2º A realização do programa está sujeita à aprovação de, no mínimo, 15 discentes pela Universidade de Lisboa



Art. 3º A pré-seleção dos discentes será organizada por Comissão formada por Professores do IDP

Parágrafo único – O Prof. Paulo Castro coordena os trabalhos da Comissão Organizadora.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A UNIVERSIDADE CONVENIADA

Art. 4º O Programa de duplo título do IDP seguirá as previsões dos acordos internacionais firmados pelo IDP com a Universidade de Lisboa, bem como as regras, orientações e regulamentos do Instituto Superior de Ciências Sociais (ISCSP).

Art. 5º Os mestrandos e doutorandos do IDP que se candidatarem às vagas previstas no art. 2º deverão observar as condições específicas da Universidade de Lisboa, descritas no Anexo II

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 6º A candidatura ao Mestrado em Gestão e Políticas Públicas da Universidade de Lisboa ocorrerá em duas etapas:

- I. pré-seleção conduzida pelo IDP, e
- II. seleção definitiva conduzida pela Universidade de Lisboa.

Art. 7º As inscrições para o Programa devem ser feitas exclusivamente através do preenchimento do formulário online <https://airtable.com/app21XcKPglzTcwoy/pagRJv3c4MG6X4LCn/form>. Os candidatos devem preencher as informações solicitadas no formulário, incluindo seus dados pessoais, informações sobre formação acadêmica e *upload* de todos os documentos solicitados.

Art. 8º A pré-seleção para preenchimento de vagas será realizada pela Comissão Organizadora com base nos seguintes documentos obrigatórios:

- Certificado ou diploma de conclusão de graduação, mestrado ou cursos de formação pós-graduada, contendo frente e verso, a ser encaminhado em arquivo único no formato PDF;
- Comprovante de matrícula ativa no IDP;
- Comprovante de adimplência no IDP;
- Carta de motivação, expondo as razões de escolha do curso e indicação de proposta de tema a desenvolver no trabalho final de mestrado, fundamentada;
- Duas cartas de recomendação, explanando o contexto do relacionamento acadêmico e/ou profissional com quem recomenda e a adequação do perfil do(a) candidato(a) ao curso pretendido;
- *Curriculum Vitae*; e
- Fotocópia do documento de identificação (Passaporte).



Parágrafo único. Casos de discentes em situação de trancamento serão analisados pela Comissão de Seleção, à luz dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 9º Os discentes aprovados pelo IDP serão contatados diretamente pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) para submissão de candidatura online na Universidade de Lisboa.

Art. 10º A indicação do IDP não garante aprovação automática na Universidade de Lisboa. Para ingresso no programa de Mestrado em Gestão e Políticas Públicas, é necessária a aprovação da candidatura pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

4. INVESTIMENTO

Art. 11º O investimento do programa é de **€8100 euros**.

Art. 12º Acresce, ainda, a taxa de candidatura no valor de **€100 euros**, a taxa de matrícula no valor de **€50 euros** no primeiro ano e **€25 euros** no ano subsequente e o seguro escolar, valor a definir anualmente.

Parágrafo único – A inscrição para pré-seleção a ser realizada no IDP é isenta de custos. Todavia, uma vez pré-selecionado, o discente se compromete à realização do pagamento para a Universidade de Lisboa da taxa de candidatura, indicada no *caput*.

Art. 13º O IDP não cobra qualquer taxa ou comissão dos discentes participantes do programa. Todos os pagamentos serão realizados diretamente ao Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP- ULisboa).

5. CRONOGRAMA

Art. 14º O processo seletivo para as vagas previstas no âmbito deste Edital seguirá o seguinte cronograma:

Inscrições	De 13 de abril a 17 de maio de 2026
Período de entrevistas	De 18 de maio a 05 de junho de 2026
Divulgação dos selecionados	Dia 08 de junho de 2026
Entrega dos termos de compromisso	Dia 08 a 14 de junho de 2026
Convocação da Lista de Espera	Dia 15 de junho de 2026
Entrega dos termos de compromisso	Dia 15 a 21 de junho de 2026
Envio da lista de nomes dos candidatos pré-selecionados para Universidade de Lisboa*	Dia 25 de junho de 2026

* O prazo da seleção na Universidade de Lisboa será informado oportunamente



6. APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS CURSADOS E RECONHECIMENTO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Art. 15º Os discentes participantes do Mestrado em Gestão e Políticas Públicas poderão solicitar aproveitamento dos créditos cursados no IDP, devendo comprovar a aprovação na Instituição parceira.

Parágrafo único - Os critérios de aproveitamento de cada programa estão detalhados no Anexo IV.

Art. 16º Os discentes oriundos de Programas de Mestrado do IDP e participantes do Mestrado em Gestão e Políticas Públicas poderão ter suas respectivas dissertações aceitas no programa de origem no IDP, em regime de cotutela, desde que atenda aos seguintes critérios:

- I. Ter cumprido integralmente a carga horária exigida no programa de origem do IDP, com aprovação nas disciplinas optativas e obrigatórias previstas em regimento;
- II. Ter um(a) orientador(a) ou coorientador(a) pertencente ao quadro de docentes permanentes do respectivo programa no IDP; e
- III. Ter a dissertação de mestrado com tema relevante para o programa de origem no IDP e aprovada por banca examinadora, respeitando as exigências previstas e regulamento de ambos os programas.

Parágrafo único – O disposto no *caput* não se aplica aos discentes com programa de origem em nível de Doutorado no IDP, que deverão defender os dois trabalhos de forma independente, conforme a exigência de cada programa.

Art. 17º Os discentes aprovados no programa de Mestrado em Gestão e Políticas Públicas da Universidade de Lisboa terão seus prazos de conclusão no curso de origem no IDP automaticamente estendidos em **12 meses**, sem custos adicionais.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º Os discentes aprovados e matriculados no programa de Mestrado em Gestão e Políticas Públicas ficam inteiramente submetidos às regras e regulamentos da Universidade de Lisboa durante a vigência do programa. A participação do IDP se limita à pré-seleção dos discentes e à lecionação das disciplinas ministradas em Brasília.

Art. 19º O IDP e a Universidade de Lisboa não se responsabilizam por prejuízos relativos a eventual indeferimento na concessão de visto para estudos junto aos respectivos consulados no Brasil ou impedimento na entrada de estudantes em Portugal.



Art. 20º Caberá ao(à) candidato(a) aprovado(a) acompanhar as regras e restrições de ingresso no território do país em que se realizarão as aulas.

Art. 21º Os discentes selecionados comprometem-se em assinar o Termo de Compromisso, após a divulgação do resultado, que será enviado por e-mail e deverá ser preenchido, assinado e devolvido para o e-mail internacional@idp.edu.br nas datas estabelecidas no art. 14 deste Edital.

Art. 22º Os discentes selecionados deverão participar, obrigatoriamente, de workshop preparatório, a ser organizado pelo IDP em data a ser definida posteriormente, bem como de qualquer outra atividade acadêmica indicada pela Comissão Organizadora ou pela Universidade de Lisboa.

Art. 23º Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) selecionado(a) providenciar a acomodação, a alimentação, o transporte interno, bem como as exigências burocráticas para o visto de estudante e entrada em Portugal.

Art. 24º Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara, que procedeu à leitura integral e atenta do presente edital, bem como dos regulamentos aplicáveis do IDP ([Regulamento Geral do IDP \(2022\)](#)) e da Universidade de Lisboa ([Regimento Geral do ISCSP/Universidade de Lisboa](#)), manifestando sua plena ciência, compreensão e irrestrita concordância com todas as normas, condições e diretrizes neles estabelecidas.

Art. 25º Declara, ainda, que se submete, a todas as disposições constantes dos referidos instrumentos, não podendo alegar desconhecimento ou discordância quanto a quaisquer de seus termos.

Art. 26º Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora

Brasília, 10 de abril de 2026

PAULO ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO
Coordenador de Cooperação Internacional

FRANCISCO SCHERTEL MENDES
Diretor Geral do IDP
ANEXO I – PLANO DE ESTUDOS



1º Módulo (Ministrado em Lisboa)
Desenho e Implementação de Políticas Públicas
Gestão Estratégica e Políticas Públicas
Gestão Financeira e Fiscalidade
Metodologia de Investigação na Administração Pública
Temas avançados em Gestão Pública
Processos de Decisão e Políticas Públicas
2º Módulo (Ministrado em Brasília)
Avaliação de Políticas Públicas
Gestão da Informação e do Conhecimento
Gestão de Projetos
Reformas Administrativas e Políticas Públicas
Seminário – Projecto de Investigação
Gestão de Risco e Auditoria Pública

Nota: O 3º e 4º módulos serão dedicados às atividades de orientação e elaboração da dissertação de mestrado. A defesa da dissertação deverá ocorrer até o fim do 4º módulo, conforme calendário a ser divulgado pela Universidade de Lisboa.

Período das aulas

- Primeiro módulo: Janeiro de 2027, em Lisboa; e
- Segundo módulo: Julho de 2027, em Brasília.

Modalidade de ensino

- No 1º Módulo, as aulas ficarão inteiramente a cargo do ISCSP-ULisboa, em regime presencial;
- No 2º Módulo, o ISCSP-ULisboa assegura a lecionação integral e presencial, em Brasília, das unidades curriculares (UC) de “avaliação de Políticas Públicas” e de “Seminário – Projecto de Investigação”. As demais unidades curriculares serão partilhadas entre docentes do ISCSP -ULisboa (regime remoto) e docentes do IDP (regime presencial em Brasília).

ANEXO II – CRITÉRIO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS NA UNIVERSIDADE DE LISBOA



Dimensão I. Adequação da formação anterior	Dimensão II. Análise curricular
<p>a. Qualidade e grau de afinidade anterior com o curso</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Instituição que conferiu o último grau obtido; ● Afinidade do último grau obtido com a área científica do curso a que se candidata. <p>b. Desempenho no último grau obtido</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Classificação final do último grau obtido. 	<p>a. Percurso acadêmico de pós-graduação</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Frequência certificada de cursos de formação pós-graduada e não conferente de grau, pertinentes para a área científica em questão; <p>b. Trajetória profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Duração e relevância da experiência profissional; ● Realização de estágios profissionais relevantes para a área científica do curso; ● Cargos de liderança e coordenação profissional; ● Experiência internacional no âmbito do equipes de trabalho ou projetos internacionais; ● Participação na vida cívica, associativa e no espaço público (artigos em meios de comunicação social, entrevistas, etc.); ● Cartas de recomendação. <p>c. Atividade e produção científica</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Participação em congressos nacionais e/ou internacionais (nº e relevância); ● Filiação e participação em associações científicas (nº e relevância); ● Participação em projetos de investigação científica enquadrados academicamente e financiados (nº e relevância); ● Produção científica e/ou pedagógica relevante para a área (working papers divulgados pela academia, artigos, livros, capítulos de livros); ● Carta de motivação e proposta de temas de trabalho final de mestrados; ● Cartas de recomendação.
<p>Notas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Sempre que considerado útil podem ser solicitadas entrevistas aos/às candidatos(as); 2) Só serão consideradas para efeitos de admissão as candidaturas com classificação superior a 3, em uma escala de classificação de 0 a 5 	

ANEXO III – CONDIÇÕES PARA APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS NO IDP



Mestrado e Doutorado Profissional em Administração Pública

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Mestrado ou no Doutorado Profissional em Administração Pública poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção das disciplinas de Metodologia de Investigação na Administração Pública e seminário – Projecto de Investigação.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no PPG em Administração Pública do IDP. O limite de aproveitamento, portanto, é de 5 disciplinas optativas exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Administração Pública do IDP.
- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

Mestrado Profissional em Economia (Brasília e São Paulo)

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Mestrado Profissional em Economia poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção das disciplinas de Metodologia de Investigação na Administração Pública e seminário – Projecto de Investigação.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Mestrado em Economia do IDP. O limite de aproveitamento, portanto, é de 5 disciplinas optativas exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Administração Pública do IDP.
- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

Mestrado Profissional em Economia e Gestão do Esporte (São Paulo)

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Mestrado Profissional em Economia e Gestão do Esporte poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção das disciplinas de Metodologia de Investigação na Administração Pública e seminário – Projecto de Investigação.



- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Mestrado em Finanças do IDP. O limite de aproveitamento, portanto, é de 5 disciplinas optativas exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Administração Pública do IDP.
- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Governamental (São Paulo)

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Governamental poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção das disciplinas de Metodologia de Investigação na Administração Pública e seminário – Projecto de Investigação.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Mestrado em Políticas Públicas e Gestão Governamental do IDP. O limite de aproveitamento, portanto, é de 5 disciplinas optativas exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Administração Pública do IDP.
- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

Mestrados em Direito (Profissionais em Brasília e São Paulo e Acadêmico em Brasília)

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de *i)* Mestrado Profissional em Direito, *ii)* Mestrado Profissional em Direito, Justiça e Desenvolvimento e *iii)* Mestrado Acadêmico em Direito poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção das disciplinas de Metodologia de Investigação na Administração Pública e seminário – Projecto de Investigação.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Mestrado em Direito no IDP. Desta forma, será facultado ao(à) discente



poder aproveitar até 8 (oito) disciplinas, dentre aquelas cursadas em Portugal e no Brasil.

- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

Mestrado Profissional em Ciências Políticas e Relações Internacionais

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Mestrado Profissional em Ciências Políticas e Relações Internacionais poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção das disciplinas de Metodologia de Investigação na Administração Pública e seminário – Projecto de Investigação.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Mestrado em Ciências Políticas e Relações Internacionais do IDP. O limite de aproveitamento, portanto, é de 5 disciplinas optativas exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Administração Pública do IDP.
- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

Mestrado Acadêmico em Comunicação Digital

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Mestrado Acadêmico em Comunicação Digital poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção das disciplinas de Metodologia de Investigação na Administração Pública e seminário – Projecto de Investigação.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Mestrado em Comunicação Digital do IDP. O limite de aproveitamento, portanto, é de 5 disciplinas optativas exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Administração Pública do IDP.
- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.



Doutorado Profissional em Economia

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Doutorado Profissional em Economia poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção das disciplinas de Metodologia de Investigação na Administração Pública e seminário – Projecto de Investigação.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Doutorado em Economia do IDP. O limite de aproveitamento, portanto, é de 5 disciplinas optativas exigidas pelo Programa de Pós-graduação em Administração Pública do IDP.
- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

Doutorado Acadêmico em Direito

- Os(As) discentes regularmente matriculados(as) no Doutorado Acadêmico em Direito poderão solicitar aproveitamento de crédito relativos a todas as disciplinas do Anexo I, com exceção das disciplinas de Metodologia de Investigação na Administração Pública e seminário – Projecto de Investigação.
- Considerando as diferenças de carga horária entre os programas do IDP e da Universidade de Lisboa, cada disciplina cursada na ULisboa equivale a 1 (um) crédito no Mestrado em Comunicação Digital do IDP. Desta forma, será facultado ao(à) discente poder aproveitar todas as disciplinas cursadas, com exceção das mencionadas no item anterior.
- Para solicitar o aproveitamento dos créditos, o(a) discente deverá obter aprovação na respectiva disciplina, conforme regras e regulamentos da ULisboa, e apresentar Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas, via Portal do Aluno, com a entrega do histórico escolar da ULisboa, bem como dos planos de ensino das disciplinas cursadas.